



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0006225-37.2020.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : DILOG  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Contratação Emergencial.

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento objetivando a **contratação emergencial** para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e kit lanche, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Cruzeiro do Sul, conforme solicitação de aquisição (Evento SEI nº 1185985) e proposta (Evento SEI nº 1180424).

2. A justificativa decorre do desinteresse da empresa **J. V. COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.745.710/0001-43 em prosseguir com o fornecimento de refeições para atender as demandas do Poder Judiciário, por meio da Ata de Registro de Preços nº 68/2021.

3. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

4. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1185750) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **CLEICIANE GOMES MACIEL** , inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.641/0001-94, para aquisição de 500 (quinhentos) kits lanche e 900 (novecentas) refeições prontas, tipo marmitex, para atender de forma emergencial as necessidades deste Sodalício na Comarca de Cruzeiro do Sul, ao custo total de **R\$ 26.831,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e um reais)**.

5. Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Logística**, para a adoção das medidas necessárias.

6. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – **SEAPO** para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

7. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

(Data e assinatura eletrônicas)



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 10/05/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1192648** e o código CRC **A42844BE**.